



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PODER EXECUTIVO

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE), NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira e a Empresa **SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº **11.556.437/0001-22**, com sede na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371.163, telefone: (93) 3515-4056, (93) 99171-5515, e-mail:gerencia@sosuporteinfo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. WELLITON SANTOS SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº 4741271 SSP/PA. e CPF nº 743.182.842-04 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

---

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**  
CNPJ/MF Nº 18.142.506/0001-09  
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO  
**CONTRATANTE**

---

**SANTOS E BERTELONI LTDA-ME**  
CNPJ/MF n.º 11.556.437/0001-22  
WELLITON SANTOS SANTANA / CPF n.º 743.182.842-04  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I: